



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária
Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV

PORTARIA nº. 54/2018

Ementa: Normatizar o funcionamento do CRMV-CE no dia 16 de novembro de 2018 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV-CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis: nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968; regulamentada pelo Decreto 64.704/69, e com esteio no art. 11, alínea “i” do Regimento Interno Padrão, aprovado pela **Resolução CFMV nº. 591**, de 26 de junho de 1992;

Considerando a necessidade de se normatizar o funcionamento do CRMV-CE no período acima indicado;

Considerando o Dia da Proclamação da República do Brasil que é comemorado anualmente dia 15 de novembro e é considerado um feriado nacional;

Considerando a necessidade de garantir a integridade física de seus funcionários, colaboradores e público externo, no âmbito da Sede do CRMV-CE, devidos a alguns órgãos públicos e empresas estarem fechados na data de 16 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público que não haverá expediente no âmbito da Sede do CRMV-CE, no dia 16 de novembro de 2018, sexta-feira.

Art. 2º. Com a medida, ficam prorrogados os prazos processuais para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 13 de novembro de 2018.


Méd. Vet. **Daniel de Araujo Viana**
Vice-Presidente
CRMV-CE nº. 1713


Méd. Vet. **Salette Lobão Torres Santiago**
Secretária Geral
CRMV/CE nº 1325